



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

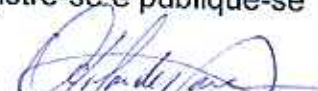
DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), a servidora, **IVANA UECKER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 101/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dois de abril de dois mil e nove.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Odilar de Vargas
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

